



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.643, DE 20 DE JUNHO DE 2005

Revoga, em todos os seus termos o
Decreto nº 8431, de 02 de janeiro de
1997

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 8431, de 02 de janeiro de 1997, que subordinou o Grupo Executivo Industrial – GEIN e o Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços – GECOMP ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 53, de 11 de fevereiro de 1994, o GEIN e o GECOMP subordinam-se ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de junho de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA